



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a preencher o recibo de entrega de editais abaixo, remetendo-o a Seção de Compras e Licitações, por meio do fax (063) 3218-3859 ou e-mail secom.to@trf1.jus.br.

A não remessa de recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, que serão divulgadas no *site* da Seção Judiciária do Tocantins na Internet (www.to.trf1.jus.br) na opção consulta "licitações".

Palmas - TO, 19 de agosto de 2013.

Sidney Martins Jales
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013

PROCESSO Nº 200/2013-JFTO

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para cont@to: _____

Nome do Representante para contato: _____

Assinale com "x", na quadrícula abaixo, o *site* pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

www.to.trf1.jus.br

www.comprasnet.gov.br

Data de retirada: ____ / ____ / ____

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ-MF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PREGÃO Nº 18/2013 - ELETRÔNICO

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS**, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 225, de 28 de novembro de 2012, da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, obedecidos os preceitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos 5.450/2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto n. 6.204, de 05 de setembro de 2007, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, ainda, pelas condições e exigências constantes do presente Edital e em conformidade com a autorização contida no Processo nº 200/2013-JFTO.

1 - DA ABERTURA

No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: 30/08/2013

HORA: 10:00 h (horário de Brasília/DF)

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

1.1 - Não havendo expediente na data marcada, a sessão ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário;

1.2 - O Edital estará disponível no site da Justiça Federal – TO, na Internet (www.to.trf1.jus.br), na opção consulta “licitações”, www.comprasnet.gov.br, ou na Seção de Compras desta Seccional, no endereço: 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 03 e 04 – Palmas-TO – CEP: 77.001-128.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Pregão tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan para uso da Seccional da Justiça Federal do Tocantins, devendo a licitante vencedora obedecer às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3 . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus Anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasnet.gov.br.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br) implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Seção Judiciária do Tocantins responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas:

- a) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- b) concordatárias ou com falência decretada, processo de insolvência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública ou sendo estrangeira não funcionar no país.

4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - O Pregoeiro e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

- a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do SITE www.comprasnet.gov.br;
- b) abertas as propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade do item com os requisitos estabelecidos no Edital;
- c) caso seja verificado que o item não atende aos requisitos estabelecidos, este será desclassificado pelo Pregoeiro, passando-se em seguida a abertura da fase de lances;
- d) classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
- e) encerrada a fase de lances, o Pregoeiro examinará a compatibilidade dos preços ofertados pelas licitantes, promovendo, então, a consulta à tabela FIPE, **conforme estabelece o Item 7 deste edital**, a fim de obter o preço médio dos veículos oferecidos e elaborar o quadro de reordenação da classificação dos preços das propostas. **Será considerada como mais vantajosa aquela proposta que apresentar a menor relação entre o preço ofertado dividido pelo preço médio da Tabela FIPE;**
- f) a proposta considerada mais vantajosa deverá respeitar o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, o Pregoeiro, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;
- g) não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, por parte da primeira colocada, o Pregoeiro recusará sua proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada no item, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;
- h) obtida uma proposta de preços julgada aceitável, o Pregoeiro consultará a base de dados do SICAF, bem como o sítio do Tribunal Superior do Trabalho para verificar se a autora da mesma preenche os requisitos habilitatórios fixados neste Edital;
- i) constatado o atendimento dos requisitos habilitatórios mencionados na alínea anterior, o Pregoeiro fixará o prazo máximo de 1 (UMA) hora para que a licitante encaminhe fax ou e-mail da declaração de regularidade quanto ao emprego de menores, exigida para fins de habilitação;
- j) verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada naquele item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;
- k) encerrada a fase de habilitação do certame e não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame em favor da licitante julgada vencedora;

l) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de homologação do resultado, após o transcurso da fase recursal.

4.2 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

4.3 - O Pregoeiro e a autoridade superior da Seção Judiciária do Tocantins poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do SITE: www.comprasnet.gov.br.

5.2 - O encaminhamento da proposta comercial para o endereço eletrônico, mencionado no subitem anterior, poderá ocorrer a partir da data da liberação do edital no Comprasnet, até a data da abertura.

5.3 - A empresa vencedora deverá encaminhar, após a fase competitiva, proposta escrita ajustada ao valor do lance ou da negociação realizada com o Pregoeiro, com observância das seguintes condições:

- a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar da mesma seu nome, dados bancários e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) indicar o endereço, e-mail, fax e/ou seu telefone de contato, bem como fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização da sessão pública;
- c) informar o prazo de validade da proposta, que deverá ser 60 (sessenta) dias;
- d) prever o prazo de entrega dos materiais ofertados, que não deverá ultrapassar 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- e) prazo de garantia/validade dos produtos a serem fornecidos, conforme previsto no edital;
- f) formular a proposta de preços com indicação da marca/fabricante, modelo, ano de fabricação, ano do modelo, motorização e combustível, conforme modelo de Planilha Anexo II e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- g) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital.

5.4 - A proposta vencedora, ajustada ao lance, deverá ser encaminhada ao Pregoeiro no prazo máximo de 01 (UMA) hora contado do final da Sessão Pública, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, exclusivamente por meio do sistema comprasnet, na opção “**enviar anexo**”, sendo o original apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término da Sessão, sob pena de desclassificação, para Justiça Federal do Tocantins, Setor de Compras e Licitações - SECOM, Quadra 201 N, conj. 01 lotes 3 e 4, Centro, CEP 77001-128, Palmas-TO.

5.5 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importem modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.6 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **valor total** proposto para o **item único**, limitado a **R\$68.000,00**.

6.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro enviará mensagens, via *chat*, às licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o Pregoeiro por iniciativa deste, após o encerramento da fase de lances.

6.7 - No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 - Quando a desconexão referida no item anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.9 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou após negociação e decisão do Pregoeiro acerca do lance de menor valor.

6.11 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

6.12 – Atendendo aos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência por empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.13 – Para efeito do disposto no subitem 6.12, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.13.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, querendo, apresentar novo lance com preço inferior ao menor lance até então apresentado, no prazo máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

6.13.2 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.13.3 – Não ocorrendo a hipótese prevista no subitem 6.12, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora do menor lance;

6.13.4 – O disposto no subitem 6.12 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.14 – Caso não sejam apresentados lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição e a ocorrência mencionada no item 6.12;

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta, no interesse da Justiça Federal-TO, o critério de **MENOR RELAÇÃO POR ITEM** e as condições estabelecidas neste Edital. Considerar-se-á como mais vantajosa a proposta que apresentar a menor relação resultante da equação **preço unitário proposto dividido pelo preço médio constante da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) vigente a época da licitação**, com quatro casas decimais, de acordo com a marca/modelo de veículo ofertado, apurado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio no decorrer da sessão da licitação, conforme exemplo a seguir:

PROPOSTA VEÍCULO OFERTADO	PREÇO LANCE FINAL (1)	PREÇO MÉDIO / TABELA FIPE (2)	RELAÇÃO (1 ÷ 2)
A	71.000,00	Recusada*	---
B	66.879,00	58.125,00	1,1506
C	62.800,00	61.486,00	1,0213
D	62.190,00	57.225,00	1,0867

* proposta com valor acima do estimado para a contratação.

NOTAS:

- 1 - A proposta vencedora para o item será a que ofertou o **Veículo C**, cujo **menor índice** apurado foi de **1,0213**;
- 2 - Em caso de empate entre os menores índices, o critério de desempate a ser usado entre eles é o de menor preço proposto.

7.2 - Poderá o Pregoeiro ou o setor requisitante, quando da verificação da conformidade das propostas com os requisitos fixados no Edital, solicitar a apresentação de prospectos dos veículos ofertados.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

7.4 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta, exceto se confirmado o descumprimento às especificações do objeto.

7.5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, cuja documentação obrigatória deverá estar em plena validade;

8.2 – Prova de regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (**CNDT**);

8.3 - Constitui também condição de habilitação, o encaminhamento pela detentora da melhor oferta:

- a) **declaração**, constante do Anexo III deste Edital, no caso de micro e pequenas empresas;
- b) **declaração** nos moldes do Anexo IV deste Edital, no caso das demais empresas;
- c) **certidão negativa de falência e/ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- d) **Atestado de Capacidade Técnica** por fornecimento de veículo(s) de características semelhantes ao objeto desta licitação, fornecido(s) por órgão da Administração Pública ou entidade privada, que comprove(m) a capacidade técnica pelo fornecimento desta licitação.

8.4 - A licitante encaminhará a documentação a que se refere o subitem 8.3, **exclusivamente via sistema comprasnet – “enviar anexo”**, no prazo máximo de 01 (uma) hora após o Pregoeiro ter solicitado a sua apresentação.

8.5 - No prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o envio dessa documentação via sistema comprasnet, a empresa licitante deverá encaminhar ao Pregoeiro os originais ou cópias autenticadas dos documentos relacionados neste Edital, juntamente com o original da proposta de preços.

8.6 – Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

8.6.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7 - Sempre que julgar necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

9 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - O fornecimento dos produtos dar-se-á conforme disposto no Termo de Referência.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - A Seção Judiciária do Tocantins promoverá o pagamento a favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário, após a entrega dos produtos, conforme disposto no Termo de Referência, em conta bancária do fornecedor, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo.

10.2 - Quando o valor for inferior ao limite estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93, esse prazo será de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento definitivo.

10.3 - Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o fornecedor adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

10.4 - Poderá a Seção Judiciária do Tocantins deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, serão devidos ao fornecedor juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, sendo adotado o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, como critério de

atualização monetária, conhecido quando da emissão da fatura, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

10.6 - Sob pena de decair do direito, o fornecedor terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar, juntamente com a nota, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

10.7 - Sendo o fornecedor optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos materiais, de modo que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

10.8 – O fornecedor deverá retirar a Declaração de Imposto Retido na Fonte – DIRF, referente aos Tributos Federais no início do exercício seguinte, na página da Seção Judiciária do Tocantins na internet (www.to.trf1.jus.br).

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a título de multa de mora por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, incidentes sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação ou sobre a parte não cumprida;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Seção Judiciária do Tocantins pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 - As penalidades previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

11.4 - Caso a empresa vencedora se recuse a apresentar nova proposta de preços, nos termos do subitem 5.4 deste Edital ou a receber a Nota de Empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação, sendo-lhe aplicadas, isolada ou cumulativamente, as penalidades previstas no subitem 11.2, alíneas “b” e “d”.

11.5 - A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Seção Judiciária do Tocantins pela Contratada serão deduzidos de pleno direito de valores que lhe forem devidos, ou recolhidos através de Guia de Recolhimento da União - GRU ou cheque nominal em favor da Seção Judiciária do Tocantins, ou cobradas judicialmente.

11.7 – O fornecedor inadimplente que não tiver valores a receber da Seção Judiciária do Tocantins terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem 11.6.

11.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital será, obrigatoriamente, registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12 - DOS RECURSOS, DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e

motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para, querendo, apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.3 - Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.4 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

12.5 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido ao Pregoeiro, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

12.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, se não o fizer no prazo previsto no item anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas, a empresa que, tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

12.7 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pelo Pregoeiro no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A despesa decorrente do presente procedimento licitatório correrá à conta do orçamento da União, através do Programa de Trabalho Resumido 000821, Elemento de Despesa 44.90.52.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica a plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

14.2 - A Seção Judiciária do Tocantins poderá adiar ou revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente a justificar tal conduta. Devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

14.3 - As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação pela autoridade competente da Seção Judiciária do Tocantins.

14.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na "homepage" da Seção Judiciária do Tocantins (www.to.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br), sendo de inteira responsabilidade das licitantes o acesso para ciência.

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico (secom@to.trf1.jus.br).

14.7 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – MICRO E PEQUENA EMPRESA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO – DEMAIS EMPRESAS.

Palmas - TO, 19 de agosto de 2013.

Sidney Martins Jales
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Consiste objeto deste Termo de Referência, a aquisição de um veículo tipo sedan.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do veículo tipo sedan, conforme já citado no item 1.1, faz - se necessário, tendo em vista a intalação da 4ª vara nesta Seccional, de acordo com a Resolução n. 072, do Conselho da Justiça Federal (fl. n. 2 a 7); conforme especificações do item 3, deste Termo de Referência.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. Descrição do bem:

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT. DE REFERÊNCIA(R\$)	ESPECIFICAÇÃO
01	01 UN.	68.000,00	<p>VEÍCULO TIPO SEDAN, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR PRETA, 04 PORTAS, PARA TRANSPORTE DE ATÉ 05 PASSAGEIROS, MOTOR ALIMENTADO POR ETANOL E GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E MÁXIMA DE 159CV, CAMBIO AUTOMÁTICO, COM FREIOS ABS, COM AIR BAGS NO MÍNIMO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO DIANTEIRO, COM DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, RETROVISORES ELÉTRICOS, ALARME, COMPUTADOR DE BORDO, EQUIPAMENTO DE SOM AM/FM COM CD PLAYER COM LEITOR DE MP3 E ENTRADA USB, VOLANTE DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA, RODAS LIGA LEVE, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS, REVESTIMENTOS DOS BANCOS COM TECIDO DE LUXO OU COURO, CINTO DE SEGURANÇA NOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA E NO BANCO TRASEIRO DE 03 PONTOS, COM JOGO COMPLETO DE TAPETES.</p> <p>COM GARANTIA DE FÁBRICA, MÍNIMA DE 2 ANOS</p> <p>- ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 OU 2014 - ANO DO MODELO: 2013 OU 2014 - COMBUSTÍVEL: FLEX - MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO DE 140 CV</p> <p>Obs.: MARCA/MODELO, PARA EFEITO DE PARÂMETRO: CHEVROLET CRUZE LT 1.8, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.</p>

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega não deverá ultrapassar 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, por parte da Contratada.

5. DO LOCAL PARA ENTREGA

5.1. O bem objeto deste Termo de Referência, devera ser entregue na sede desta Seccional, localizada à Quadra 201 Norte, Conj. I, Lotes 3 e 4, nesta Capital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do bem ;
- 6.2. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do bem e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 6.4. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no bem fornecido;
- 6.5. Comunicar, por escrito, à contratada o não-recebimento do material, apontando as razões, quando for o caso, da sua não-adequação aos termos contratuais;
- 6.6. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Obedecer às especificações do bem, constante deste termo de referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- 7.2. Entregar o bem no prazo e locais estabelecidos nos itens 4 e 5, respectivamente, deste termo de referência;

Palmas - TO, 13 de agosto de 2013.

Jorge Félix Coelho
Supervisor da SEVIT

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

DA ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO BEM:

EMPRESA :					
CNPJ :					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	*Veículo tipo sedan ... - MARCA/FABRICANTE: - MODELO: - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 OU 2014 - ANO DO MODELO: 2013 OU 2014 - MOTORIZAÇÃO: - COMBUSTÍVEL:	UN	01		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					
Obs.: neste campo valor total por extenso					

* Especificações completas, conforme quadro modelo acima e Termo de Referência – Anexo I.

DADOS BANCÁRIOS:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013-JFTO

REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA - DATA: .../08/2013 HORA: 10:00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Obs.: Todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital estão inclusos nos preços acima ofertados.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO III

MODELO
(SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS)

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede na
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para os fins do Pregão eletrônico nº 18/2013
– JFTO, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro ou Pequeno Porte (nos termos da legislação vigente) em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da lei Complementar 123/2006, estando ciente de declarar, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, nas esferas Municipal ou Distrital, Estadual e Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome e carimbo do representante legal: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emissor: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

Observações: - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;

- se a licitante empregar maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.